



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

**DECRETO Nº 028/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

### **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DO SUBSÍDIO OFERECIDO AOS MÉDICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA “MAIS MÉDICO”.**

Considerando as disposições da Lei n. 992/2014, a qual foi alterada pela Lei n. 1.114, de 23 de agosto de 2017, que fixou o valor de subsídio dos médicos integrantes do programa “Mais Médicos” e determinou a necessidade de correção anual do valor, através do mesmo índice utilizado para a revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando os termos da Lei n. 1.154/2019, de 13 de março de 2019, que estabeleceu o índice de reajuste para revisão geral das remunerações dos servidores públicos e agentes políticos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Vargem Bonita;

**MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI**, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vargem Bonita:

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o índice de 7,62% (sete vírgula sessenta e dois por cento) para o reajuste anual dos subsídios dos médicos integrantes do programa “Mais Médicos”, o qual é regido pela Lei n. 992/2014, alterada pela Lei n. 1.114/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 03 de abril de 2019.

**MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 05/04/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.